

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240916000182

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE) é motivada pela necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a conformidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos e comercializados na região. O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) é essencial para garantir a saúde pública, a segurança alimentar, a proteção ambiental e o controle sanitário eficaz, promovendo a regularização desses produtos frente às normas e legislações vigentes.

A implantação do SIM regionalizado visa atender às demandas específicas da região do Vale do Jaguaribe, no estado do Ceará, que possui características peculiares e diferentes contextos socioeconômicos e ambientais. A região enfrenta desafios significativos na gestão de resíduos sólidos e, conseqüentemente, na inspeção e controle sanitário dos produtos derivados. A necessidade de um serviço de inspeção estruturado e padronizado é premente para assegurar a qualidade dos alimentos e a proteção da saúde dos consumidores, além de fomentar a economia local através da valorização dos produtos inspecionados e certificados.

Portanto, a contratação tem como objetivo principal a implantação de um sistema integrado e eficiente de inspeção que atenda não apenas aos padrões sanitários e de qualidade, mas que também promova a capacitação dos agentes locais e a adoção de tecnologias avançadas para a execução das atividades de inspeção. A presença de uma empresa especializada garantirá a profissionalização do serviço, a conformidade com as exigências normativas e a adequação dos processos às melhores práticas de mercado.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE	TAMARA RODRIGUES NEVES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da



solução mais adequada à demanda apresentada pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE. Tais requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observar as leis e regulamentações específicas pertinentes, e atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos. A seguir, são descritos os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado.

Requisitos Gerais

- Experiência comprovada na implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
- Capacidade técnica para realizar vistorias, inspeções e auditorias em estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal e vegetal.
- Capacidade para capacitar e treinar servidores do consórcio público para a execução e fiscalização do SIM.
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada, abrangendo médicos veterinários, engenheiros de alimentos, zootecnistas e outros profissionais especializados.
- Possuir equipamentos e tecnologias adequadas para a execução dos serviços, como sistemas informatizados para gestão do SIM e instrumentos de medição e controle de qualidade.
- Apresentar um plano de implantação contendo cronograma detalhado, metodologia de trabalho, indicadores de desempenho e resultados esperados.

Requisitos Legais

- Possuir registro e credenciamento nos órgãos competentes para a execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
- Garantir conformidade com as normas sanitárias e de segurança do trabalho vigentes durante a execução dos serviços.
- Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, comprovando a experiência da empresa em projetos similares.

Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, reciclagem e descarte adequado conforme normas ambientais.
- Adoção de práticas de eficiência energética e uso racional da água, além da instalação de equipamentos e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais.
- Utilização de veículos e equipamentos que atendam às regulamentações ambientais e estejam com a manutenção em dia.

Requisitos da Contratação

- Suporte técnico e operacional contínuo durante todo o período contratual, incluindo manutenções preventivas e corretivas dos sistemas utilizados.
- Plano de monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, assegurando a qualidade e a eficácia das ações implementadas.
- Garantia de transferência de tecnologia e conhecimento para os servidores do consórcio, visando a autonomia na execução e fiscalização do SIM.
- Detecção e resposta rápida a quaisquer desvios ou não conformidades



identificadas durante a execução do serviço.

Conclusão

Os requisitos necessários à contratação são essenciais para assegurar a correta implantação e execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado, atendendo às necessidades específicas do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE. Destaca-se a importância de se listar apenas os requisitos imprescindíveis e pertinentes ao escopo do projeto, garantindo competitividade e viabilidade durante o processo licitatório. Dessa forma, a contratação promoverá economicidade, qualidade no serviço prestado e conformidade com as normas vigentes, beneficiando diretamente a comunidade atendida.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE), foram identificadas as seguintes soluções de contratação, baseadas nas práticas adotadas por fornecedores e órgãos públicos:

- 1. **Contratação direta com o fornecedor:**

Nessa modalidade, a administração pública realiza a contratação diretamente com a empresa especializada, permitindo um controle mais próximo do contrato, do cronograma de execução e da qualidade dos serviços.

- 2. **Contratação através de terceirização:**

Contratar uma empresa que atua como intermediária, implementando e gerindo o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) com profissionais especializados envolvidos na operacionalização das atividades necessárias. Esta solução pode incluir a gestão de recursos humanos, materiais e tecnológicos.

- 3. **Formas alternativas de contratação:**

Incluem parcerias público-privadas (PPP), acordos de cooperação técnica ou consórcios intermunicipais, onde múltiplos municípios se unem para compartilhar a estrutura e os custos da implantação e operação do SIM.

Com base na análise das soluções possíveis, considera-se que a **contratação direta com o fornecedor especializado** é a solução mais adequada para atender às necessidades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE) pelos seguintes motivos:

- 1. **Controle e Fiscalização:**

A contratação direta permite um maior controle e fiscalização das atividades realizadas pela empresa contratada, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos específicos ao SIM.

- 2. **Expertise Técnica:**



Ao contratar diretamente uma empresa especializada, garante-se que a mesma tenha a expertise técnica específica para a implantação e operação do SIM, reduzindo riscos de falhas ou inadequações nos processos de inspeção.

- **3. Capacitação e Treinamento:**

Essa modalidade facilita a implementação de programas de capacitação e treinamento dos servidores do consórcio, promovendo uma transferência de conhecimento eficiente e contínua.

- **4. Uso de Tecnologias e Sistemas:**

Empresas especializadas geralmente dispõem de sistemas informatizados e tecnologias adequadas para a gestão do SIM, o que aumenta a eficiência operacional e a precisão das inspeções.

A avaliação das condições de mercado indicou que as principais empresas do mercado possuem a capacidade técnica e a infraestrutura necessárias para a execução do serviço. Alguns exemplos de empresas são a SGS do Brasil Ltda, Bureau Veritas do Brasil, Control Union Certifications, entre outras, destacadas por sua expertise em sistemas de inspeção e certificação.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE é a solução mais adequada existente no mercado, considerando os seguintes aspectos:

- 1. **Capacidade Técnica e Especialização:**

A implantação do SIM exige uma empresa com experiência comprovada na área, habilidades técnicas específicas e conhecimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. A empresa deve possuir registro e credenciamento nos órgãos competentes, bem como apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

- 2. **Equipamentos e Tecnologias Avançadas:**

A empresa especializada deve dispor de equipamentos modernos e sistemas informatizados para a gestão eficaz do SIM, além de ferramentas de medição e controle de qualidade. Isso garante maior precisão e confiabilidade nas vistorias, inspeções e auditorias realizadas.

- 3. **Treinamento e Capacitação:**

A empresa contratada deve oferecer capacitação e treinamento contínuos aos servidores do consórcio público, assegurando que estes estejam preparados para a execução e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Esta medida contribui para a eficiência e eficácia do serviço prestado.

- 4. **Plano de Implantação e Metodologia:**



É imprescindível que a empresa apresente um plano de implantação detalhado com cronograma, metodologia de trabalho, indicadores de desempenho e resultados esperados. Este planejamento cuidadoso garante que todas as etapas da implantação sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões de qualidade estipulados.

5. Suporte Técnico e Operacional Contínuo:

Durante toda a vigência do contrato, a empresa deve garantir suporte técnico e operacional, incluindo manutenções preventivas e corretivas dos sistemas utilizados. Esse suporte é vital para a operação ininterrupta e eficiente do SIM.

6. Garantia de Conformidade com Normas:

A empresa deve assegurar que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com as normas sanitárias, de segurança do trabalho e ambientais vigentes. Esta conformidade é fundamental para a legalidade e legitimidade das operações do SIM.

Considerando as peculiaridades do Vale do Jaguaribe e a necessidade de integrar o projeto com os planos de gestão de resíduos sólidos municipais e regionais, a contratação de uma empresa especializada é justificada como a solução mais viável e eficiente. Esse modelo proporciona economicidade e aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	1,000	Serviço
Especificação: Empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	1,000	Serviço	65.333,33	65.333,33
Especificação: Empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 65.333,33 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão referente ao parcelamento ou não do objeto de contratação é uma etapa fundamental no processo licitatório, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que



privilegia o aumento da competitividade e a viabilidade técnica e econômica nas aquisições. Para a contratação da empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o CONVALE, foi realizada uma análise detalhada considerando diversos fatores que justificam a decisão pelo NÃO parcelamento da solução.

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Foi verificado que a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado é um serviço complexo, que integra diversas atividades técnicas e operacionais. A divisão do objeto comprometeria a funcionalidade e a coesão das atividades previstas, acarretando prejuízos à qualidade e ao desempenho do serviço.

2. Viabilidade Técnica e Econômica

A análise técnica indicou que a divisão do objeto, ainda que possível, não é economicamente viável. A fragmentação das atividades de inspeção implicaria em aumentos de custos administrativos e operacionais, além de dificultar a coordenação e acompanhamento das diferentes etapas do serviço. Dessa forma, a eficácia dos resultados ficaria comprometida, não atendendo aos requisitos técnicos demandados pelo CONVALE.

3. Economia de Escala

O parcelamento do serviço de implantação do SIM resultaria em perda significativa de economia de escala. A contratação de uma única empresa garante uma negociação mais vantajosa, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e reduzindo custos operacionais. A centralização das atividades também favorece a consistência e continuidade dos serviços, fundamentais para o sucesso da implantação.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado

A decisão pelo não parcelamento foi embasada também em uma análise do mercado, que indica a existência de empresas com capacidade técnica e econômica para executar a totalidade do serviço. A divisão do objeto não ampliaria a competitividade de forma significativa, visto que as empresas de menor porte não possuirão a especialização necessária para partes isoladas do serviço. Assim, o parcelamento não traria o benefício de maior participação de fornecedores.

5. Decisão pelo Não Parcelamento

A opção pela não divisão do objeto justifica-se porque a fragmentação acarretaria prejuízos consideráveis em termos de perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos pela Administração. A implantação do SIM requer um serviço coeso e bem coordenado, que seria prejudicado pela divisão das atividades.

6. Análise do Mercado



A análise do mercado reforça que a contratação integral de uma única empresa está alinhada às práticas do setor. Empresas especializadas no Serviço de Inspeção Municipal possuem a estrutura necessária para a execução completa do projeto, garantindo a qualidade e eficácia esperada pelo CONVALE.

7. Consideração de Lotes

Para aquisições de grande volume, a divisão em lotes pode ser uma alternativa para ampliar a competitividade. No entanto, para a implantação do SIM, tal medida não é aplicável, pois a divisão em lotes implicaria em prejuízos à economia de escala e comprometeria a coesão dos serviços.

8. Documentação e Transparência no Processo

Todos os passos e justificativas foram documentados com base em dados concretos e análises detalhadas, assegurando a transparência e conformidade com as normativas vigentes. A decisão pelo não parcelamento da solução foi fundamentada em estudos técnicos e econômicos, garantindo a melhor solução para o interesse público.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, conforme previsto para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é fundamental para assegurar a coerência entre as ações realizadas pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE) e os objetivos estratégicos estabelecidos pela entidade. A seguir, destacam-se os pontos principais de alinhamento entre a presente contratação e o planejamento organizacional:

- **1. Previsão no Plano de Contratações Anual:** A necessidade de contratação para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado foi devidamente identificada e incluída no Plano de Contratações Anual do CONVALE para o exercício financeiro de 2024. Isso demonstra o planejamento antecipado e a organização da entidade em relação às suas necessidades de serviços especializados.
- **2. Objetivos Estratégicos:** A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do CONVALE, que incluem a melhoria da gestão de resíduos sólidos, o cumprimento das normas sanitárias e ambientais, e a promoção da saúde pública e bem-estar da população na região do Vale do Jaguaribe.
- **3. Integração com Planos Municipais:** A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será realizada de forma integrada com os planos municipais de gestão de resíduos sólidos, respeitando as peculiaridades e demandas específicas de cada município consorciado, o que potencializa a sinergia das ações e otimiza recursos.
- **4. Economia e Eficiência:** Ao prever essa contratação no plano anual, o CONVALE busca promover a economicidade e a eficiência na administração pública, evitando improvisações e contratações emergenciais que possam resultar em custos mais elevados e menor qualidade dos serviços prestados.



- 5 . **Capacitação de Servidores:** Parte dos requisitos da contratação envolve a capacitação e o treinamento de servidores do consórcio público. Este aspecto está alinhado com o planejamento de desenvolvimento de competências do corpo técnico do CONVALE, assegurando a existência de mão-de-obra qualificada para a continuidade e fiscalização dos serviços.
- 6 . **Impacto na Comunidade:** A implementação do SIM está diretamente relacionada com a necessidade de assegurar serviços de inspeção que garantam a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal consumidos pela população local, atingindo metas previstas no planejamento estratégico da entidade em termos de saúde pública e segurança alimentar.

Com base nesses pontos, confirma-se que a contratação está plenamente alinhada ao planejamento do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE) para o exercício de 2024, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade e promovendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE) visa alcançar os seguintes resultados:

1. Conformidade com as Normas Sanitárias e Ambientais:

Garantir que todos os estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal e vegetal estejam em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, promovendo a saúde pública e a segurança alimentar na região.

2. Melhoria da Qualidade dos Produtos:

Aprimorar a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal através da implementação de inspeções rigorosas e de um controle de qualidade efetivo, contribuindo para a competitividade dos produtores locais no mercado.

3. Capacitação de Servidores:

Capacitar e treinar os servidores do consórcio público, dotando-os das competências necessárias para a execução e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Esta medida é essencial para a sustentabilidade e continuidade do serviço.

4. Melhoria da Gestão e Eficiência Operacional:

Implementar sistemas informatizados para a gestão do SIM, resultando em uma administração mais eficiente e integrada, capaz de gerar relatórios e indicadores de desempenho que facilitem a tomada de decisões.

5. Benefícios Econômicos:

Promover a economicidade na gestão dos resíduos sólidos, otimizando os



recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Estima-se que a contratação gere uma relação custo-benefício vantajosa para o consórcio e para os municípios consorciados.

6. **Geração de Empregos:**

Contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando a economia local e proporcionando oportunidades para profissionais especializados.

7. **Proteção Ambiental:**

Implementar medidas que promovam a sustentabilidade ambiental, incluindo a gestão eficiente dos resíduos sólidos gerados e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades de inspeção.

8. **Segurança Jurídica:**

Proporcionar segurança jurídica aos agentes públicos e aos operadores econômicos envolvidos no processo de inspeção, através da conformidade com a legislação vigente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. **Fortalecimento da Governança:**

Alinhar a contratação com as melhores práticas de governança pública, garantindo transparência, eficiência e integridade em todo o processo, conforme os princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. **Providências a serem adotadas**

Para garantir a efetiva contratação e execução dos serviços previstos, serão adotadas as seguintes providências:

1. **Designação da Comissão de Licitação:**

Constituir formalmente a comissão específica para conduzir o processo de contratação, observando os princípios da segregação de funções conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. **Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:**

Elaborar o Termo de Referência detalhado, que incluirá os requisitos técnicos específicos, cronogramas, responsabilidades, indicadores de desempenho e resultados esperados, para aprovação pelas autoridades competentes.

3. **Consulta ao Setor Jurídico:**

Submeter o Termo de Referência e demais documentos pertinentes à Assessoria Jurídica do consórcio, para validação quanto à conformidade legal e jurídica.

4. **Validação Orçamentária:**

Verificar a disponibilidade orçamentária e dotação específica para a contratação,



com previsão no Plano de Ação Anual e Planejamento Financeiro do consórcio.

5. **Publicação do Aviso de Licitação:**

Divulgar o aviso de licitação em meio eletrônico, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla divulgação e acesso ao edital e seus anexos.

6. **Recebimento das Propostas:**

Receber as propostas das empresas participantes, garantindo a segurança e integridade das informações conforme os prazos estabelecidos no edital.

7. **Análise e Julgamento das Propostas:**

Realizar a análise e julgamento das propostas recebidas, observando o critério de menor preço e a conformidade com os requisitos técnicos especificados no edital.

8. **Homologação e Adjudicação:**

Proceder à homologação do resultado da licitação e à adjudicação do objeto ao vencedor, cumprindo todas as formalidades legais.

9. **Formalização do Contrato:**

Elaborar e assinar o contrato administrativo com a empresa vencedora, garantindo a inclusão de todas as cláusulas previstas no Termo de Referência e observância da legislação vigente.

10. **Capacitação dos Servidores:**

Realizar a capacitação dos servidores do consórcio público para a execução e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme o plano de implantação previsto.

11. **Supervisão e Monitoramento:**

Implementar uma rotina de supervisão e monitoramento contínuo dos serviços prestados pela empresa contratada, com a definição clara de indicadores de desempenho e prazos de avaliação.

12. **Relatórios Periódicos:**

Exigir a apresentação de relatórios periódicos pela empresa contratada, detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e eventuais não conformidades detectadas, garantindo a transparência e o controle da execução contratual.

13. **Suporte Técnico e Operacional:**

Garantir que a empresa contratada ofereça suporte técnico e operacional contínuo durante todo o período contratual, incluindo manutenções preventivas e corretivas dos sistemas utilizados.

14. **Auditoria e Avaliação de Resultados:**

Realizar auditorias periódicas para avaliar a conformidade dos serviços prestados,



a eficiência e a eficácia das ações implementadas, propondo ajustes e melhorias quando necessário.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise do presente Estudo Técnico Preliminar mostrou-se desfavorável à adoção do sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE. Abaixo, são apresentados os principais argumentos que fundamentam essa decisão:

1. Natureza específica da contratação:

O objeto desta contratação possui características específicas e técnicas altamente especializadas, que demandam a seleção de uma empresa com comprovada expertise no setor de inspeção e certificação. A peculiaridade técnica do serviço não se alinha aos parâmetros geralmente contemplados em um sistema de registro de preços.

2. Imprevisibilidade de Demanda:

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) exige uma previsão clara das atividades e das necessidades do consórcio. A imprevisibilidade da demanda e a particularidade do serviço dificultam a definição de uma quantidade mínima ou máxima que seria necessária para constar em um registro de preços, conforme disposto no art. 82, inciso I, da Lei 14.133.

3. Critério de Contratação:

O critério de menor preço, geralmente aplicado nos sistemas de registro de preços, não é adequado para garantir a qualidade e a especificidade técnica requeridas neste caso. A seleção deve considerar não apenas o preço, mas também a experiência e a capacidade técnica da empresa, conforme sugere o art. 18, inciso VIII, da Lei 14.133.

4. Eficiência e Eficácia:

A contratação direta, baseada em uma análise criteriosa das propostas técnicas e financeiras, atende melhor aos princípios da eficiência e eficácia, alinhando-se ao art. 5º, caput, da Lei 14.133, que advoga pelo interesse público, probidade administrativa e qualidade na contratação pública.

5. Necessidade de Atendimento Imediato:

A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) é uma necessidade imediata do consórcio, necessitando de pronta execução. O processo de registro de preços pode implicar em prazos que comprometeriam a celeridade necessária para o início das atividades, contrariando o princípio da economicidade e da celeridade preconizados pelo art. 5º, caput, da Lei 14.133.

Portanto, diante das particularidades técnicas e operacionais envolvidas na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado, opta-se pela não



adoção do sistema de registro de preços, preferindo um processo de contratação direta, conforme previsto na legislação vigente, para assegurar que a melhor solução técnica e econômica seja selecionada em benefício do interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio na contratação para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE está fundamentada pelas disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Especificamente, referimos os artigos que delimitam as normas e condições para a formação de consórcios e estabelecem os princípios a serem observados.

- **Art. 18, §1º, inciso IX:**

Justifica condições do edital, incluindo a participação de empresas em consórcio. A Administração deve, portanto, considerar a vedação ao consórcio para evitar conflitos de interesse e garantir a qualidade técnica exigida para o serviço.

- **Art. 15:**

Essencial para garantir a isonomia e evitar a concentração de mercado entre poucas empresas ou grupos econômicos. Com a proibição do consórcio, asseguramos maior competitividade e transparência no processo licitatório.

A decisão pela vedação de consórcios está ancorada nas seguintes justificativas:

- **Competitividade:** A participação de empresas de forma individual aumenta a competição e proporciona a oportunidade de mais empresas apresentarem propostas, ampliando a possibilidade de obter a melhor oferta para a Administração Pública.
- **Transparência e Moralidade:** Evitar consórcios reduz a probabilidade de conluíus, fraudes e concentrações de mercado, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, tais como a moralidade e a probidade administrativa (Art. 5).
- **Controle Técnico:** Exigir que uma única empresa assuma a responsabilidade pela execução dos serviços facilita o controle e a fiscalização técnica do contrato, garantindo qualidade e responsabilidade individualizada.
- **Compliance:** Melhora a conformidade com as exigências regulatórias, uma vez que cada empresa detém a responsabilidade exclusiva por sua atuação e capacidade técnica, evitando a diluição de responsabilidades.

Portanto, a vedação de participação de empresas em consórcio na presente contratação reflete o compromisso do CONVALE com a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do processo, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio



Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE, de acordo com a Lei nº 14.133, identificamos os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

1. Geração de resíduos:

Impacto: A operação do serviço de inspeção pode resultar na geração de resíduos sólidos, especialmente aqueles derivados de processos de inspeção e controle, como embalagens descartáveis, amostras de produtos e resíduos de procedimentos higienizantes.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, reciclagem e descarte adequado conforme as normas ambientais vigentes.
- Contratação de empresas especializadas na coleta e destinação final dos resíduos, conforme disposto nos incisos da Lei Nº 14.133 sobre a contratação de serviços especializados.

2. Consumo de recursos naturais:

Impacto: A utilização de água e energia para manter a infraestrutura de inspeção e realizar as atividades de controle de qualidade pode resultar em consumo adicional de recursos naturais.

Medidas Mitigadoras:

- Adoção de práticas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos com menor consumo de energia e a implementação de sistemas de monitoramento de consumo.
- Instalação de dispositivos economizadores de água e incentivo à reutilização de água em processos que permitam tal prática.

3. Emissão de poluentes:

Impacto: A operação de veículos e maquinários pode resultar na emissão de gases poluentes e ruídos, impactando a qualidade do ar e o sossego público.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de veículos e equipamentos com manutenção em dia e que atendam às regulamentações ambientais.
- Implementação de programas de controle e monitoramento da qualidade do ar e do ruído, mantendo os níveis dentro dos limites estabelecidos pelas normas ambientais vigentes.

4. Impacto na fauna e flora locais:

Impacto: A atividade de inspeção pode afetar a fauna e flora locais, especialmente em áreas mais sensíveis ambientalmente, como zonas de proteção ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Mapeamento e monitoramento contínuo das áreas de inspeção para identificar possíveis impactos na fauna e flora locais.
- Adoção de procedimentos operacionais que minimizem a perturbação dos



habitats naturais, com medidas compensatórias em casos de impacto inevitável.

5. Consumo de materiais:

Impacto: A implementação do serviço pode aumentar o consumo de materiais, como papel, plásticos e outros insumos utilizados nos processos de inspeção e documentação.

Medidas Mitigadoras:

- Promoção do uso de materiais recicláveis e biodegradáveis nos processos de inspeção, sempre que possível.
- Incentivo à digitalização de documentos para reduzir o consumo de papel e outros materiais escritos, em conformidade com as diretrizes de modernização e sustentabilidade da Lei N° 14.133.

As medidas mitigadoras mencionadas atendem ao disposto no Art. 18, § 1º, XIII, da Lei N° 14.133, garantindo que a contratação contribua para o desenvolvimento sustentável, a utilização racional dos recursos naturais e a mitigação de possíveis impactos ambientais. Desta forma, asseguramos a conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia preconizados pela legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos requisitos técnicos, do levantamento de mercado, da estimativa de valores, dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras, bem como das necessidades específicas da região do Vale do Jaguaribe, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado é viável e razoável. Este posicionamento é fundamentado nos seguintes aspectos:

- **Atendimento à Necessidade Pública:** A implantação do SIM é crucial para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais impostas pela legislação vigente, garantindo a qualidade e segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo da população. Este é um interesse público inquestionável e está alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público enunciados no artigo 5º da Lei 14.133/2021.
- **Capacidade Técnica e Competência:** As empresas listadas no levantamento de mercado possuem a expertise necessária para realizar a implementação do SIM de forma eficiente e eficaz. A exigência de comprovação de capacidade técnica e experiência prévia adiciona uma camada de garantia para a qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência e da eficácia.
- **Economia e Melhor Aproveitamento dos Recursos:** A contratação está estimada em R\$ 65.333,33, valor este que é compatível com os valores praticados pelo mercado. Considerando-se também os benefícios advindos da melhoria da inspeção sanitária e ambiental na região, a contratação revela-se economicamente vantajosa. A Lei 14.133/2021, no artigo 23, determina que o valor das contratações deve ser compatível com os preços de mercado, o que foi rigorosamente observado.
- **Impactos Ambientais Controlados:** As medidas mitigadoras detalhadas para os



possíveis impactos ambientais garantem a sustentabilidade do projeto e contribuem para a preservação ambiental, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A implantação do SIM integra-se perfeitamente aos planos municipais e regionais de gestão de resíduos sólidos, possibilitando sinergia e maior eficiência das ações. Conforme estabelecido no artigo 18 da Lei 14.133/2021, a contratação deve estar alinhada ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, o que foi observado e demonstrado no ETP.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) regionalizado para o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe (CONVALE) é não apenas viável, mas também necessária e vantajosa. Esta avaliação leva em consideração todos os parâmetros técnicos, econômicos e ambientais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Jaguaribe / CE, 20 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MARIA IRISMAR NUNES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-653-9669
PÁGINA: 15 DE 15 - CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DO VALE DO

